



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

1

SECRETARIAS DEMANDANTES:

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de materiais de sinalização viária vertical, bem como de dispositivos auxiliares de sinalização, com fornecimento de mão de obra, conforme demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na Modalidade: **PREGÃO** Forma: **ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, Critério de julgamento: pelo **MENOR PREÇO DO ITEM**.

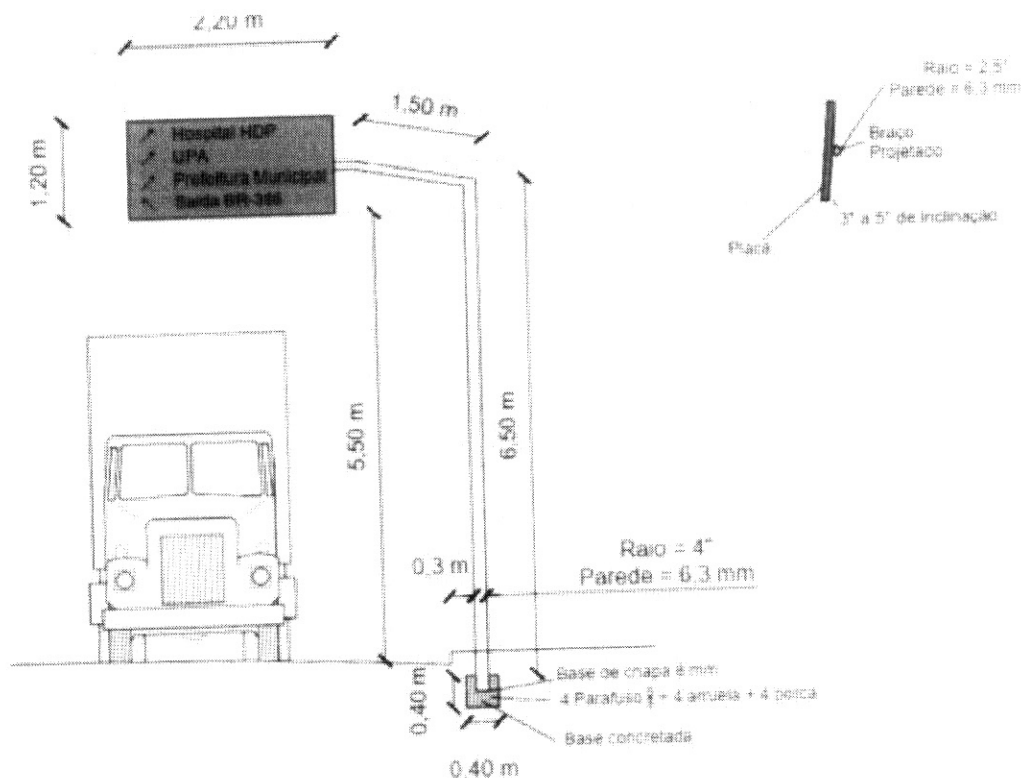
2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Item 01 – Placa de Sinalização Indicativa Suspensa com Suporte Metálico – Tipo Braço Projetado	Quantidade: 25 Unidades
1.1 Placa refletiva suspensa, com área de até 3,0 m²;	
1.2 Suportes do tipo braço projetado, confeccionados em aço galvanizado a quente, compostos por poste reforçado com diâmetro de 4” e espessura de parede de 6,3 mm e braço projetado com diâmetro de 4” e espessura de 6,3 mm;	
1.3 Base em concreto com resistência mínima de 30 MPa, nas dimensões de 40 cm x 40 cm x 40 cm (largura x altura x comprimento);	
1.4 Serviços de instalação e regularização do local para fixação da estrutura.	
1.5 - Conforme Imagem :	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS



2

Item 02 – Placa de Identificação de Destinos – Montada em Suporte Vertical Duplo	Quantidade: 25 Unidades
---	--------------------------------

2.1 - Placa com o adesivo impresso refletivo, fundo verde, letras brancas, material de fundo ACM, e estrutura feita com barras de ferro 20x20 galvanizado.

2.2- Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5 com 3 metros de altura;

2.3- Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MPa;

2.4 - Instalação e regularização do local;

2.5 - Conforme imagem:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item 03 – Placa de Identificação de Destinos, tamanho pequeno – Montada em Suporte Vertical Duplo	Quantidade: 15 Unidades
--	--------------------------------

3

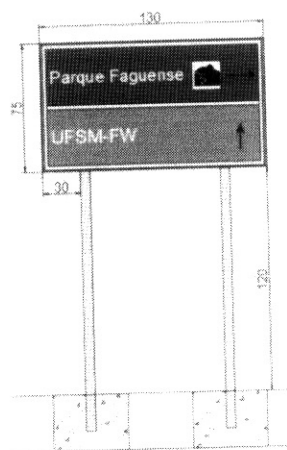
3.1 - Placa com o adesivo impresso refletivo, fundo verde, letras brancas, material de fundo ACM, e estrutura feita com barras de ferro 20x20 galvanizado.

3.2 - Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5 com 3 metros de altura;

3.3- Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MPa;

3.4 - Instalação e regularização do local;

3.5 - Conforme imagem:



Item 04 – Placa de Regulamentação (R1)	Quantidade: 250 Unidades
---	---------------------------------

4.1 - As seguintes especificações mínimas: octogonal de lado 0,25m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo;

4.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 aletas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior;

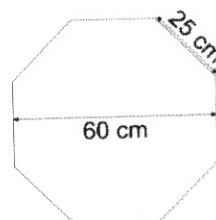
4.3 - Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 Mpa;

4.4 - Com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm;

4.5 - As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos manuais brasileiros de sinalização de trânsito e resoluções do conselho nacional de trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.6 - Instalado em local indicado pelo contratante.

4.7 – Conforme Imagem:



△

Item 05– Placa de Regulamentação (R2)	Quantidade: 50 Unidades
---------------------------------------	-------------------------

5.1 - As seguintes especificações mínimas: triangular de lado 0,75m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo

5.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros;

5.3 - Com02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior;

5.4 – Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm;

5.5 – As películas refletivas devem ser de alto desempenho. As dimensões devem atender às Normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização de Trânsito resoluções do Conselho



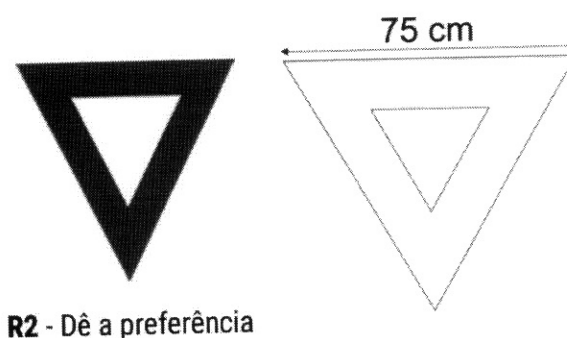
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Nacional De Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras, incluindo as normas da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT).

5

5.6 - Instalado em local indicado pelo contratante.

5.7 – Conforme Imagem:



Item 06– Placa de sinalização de advertência (A-1A, A-1B, A-2A, A-2B, A-3A, A-3B, A-4A, A-4B, A-5A, A-5B, A-6, A-7A, A-7B, A-8, A-9, A-10A, A-10B, A-11A, A-11B, A-12, A-13A, A-13B, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20A, A-20B, A-21A, A-21B, A-21C, A-21D, A-21E, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30A, A-30B, A-30C, A-31, A-32A, A-32B, A-33A, A-33B, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-41, A-42A, A-42B, A-42C, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47 E A-48)	Quantidade: 150 Unidades
---	---

6.1-Com as seguintes especificações mínimas: quadrada de lado 0,50m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo;

6.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior;

6.3 - Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm;

6.4 - As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

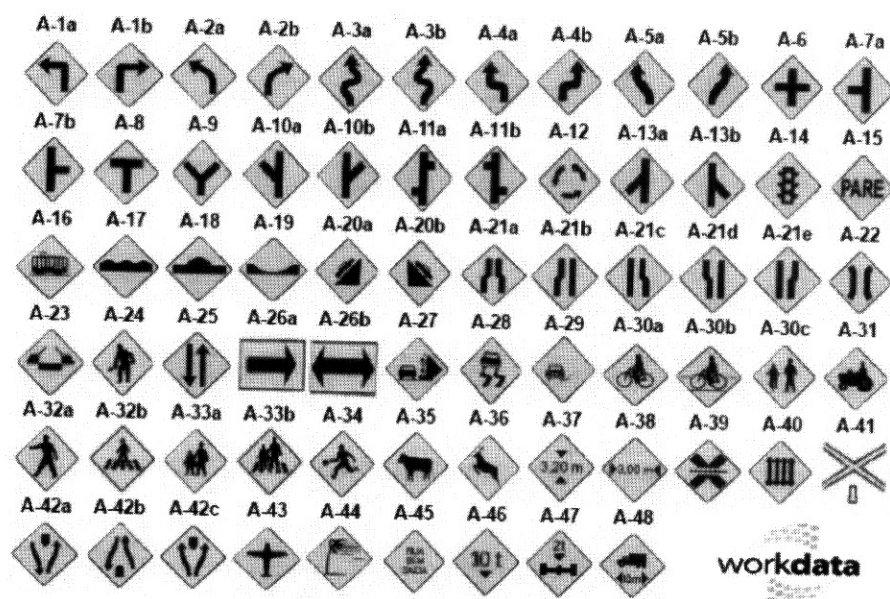
6.5 - Instalado em local indicado pelo contratante;

6.6 - No momento da contratação será informado o modelo da placa;

6.7- Conforme modelo da Imagem:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

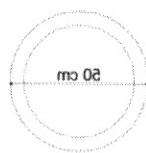


Item 07– Placas De Sinalização De Regulamentação (R-3, R-4A, R-4B, R-5A, R-5B, R-6A, R-6B, R-6C, R-7, R-8A, R-8B, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24A, R-24B, R-25A, R-25B, R-25C, R-25D, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35A, R-35B, R-36A, R-36B, R-37, R-38, R-39 E R-40)	Quantidade: 150 Unidades
--	-----------------------------

- 7.1 Com as seguintes especificações mínimas: circular diâmetro de 0,50m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo;
- 7.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior;
- 7.3 – Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm;
- 7.4 – Instalado em local indicado pelo contratante;
- 7.5 - As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito e Resoluções Do Conselho Nacional De Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas Da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT).
- 7.6 - No momento da contratação será informado o modelo da placa.
- 7.7 - Conforme modelo da Imagem:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS



7



Item 08– Placa De Sinalização De Indicação (Nome De Rua)	Quantidade: 1000
	Unidades

8.1 - Com as seguintes especificações mínimas: retangular de lado (02 placas de 0,45x0,25m), em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas

cortantes, com aplicação de adesivo não retrorrefletivo, pintura de tinta esmalte sintético fosco;

8.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior

8.3 - Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm

8.4 - As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito E Resoluções Do Conselho Nacional De Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas Da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT).

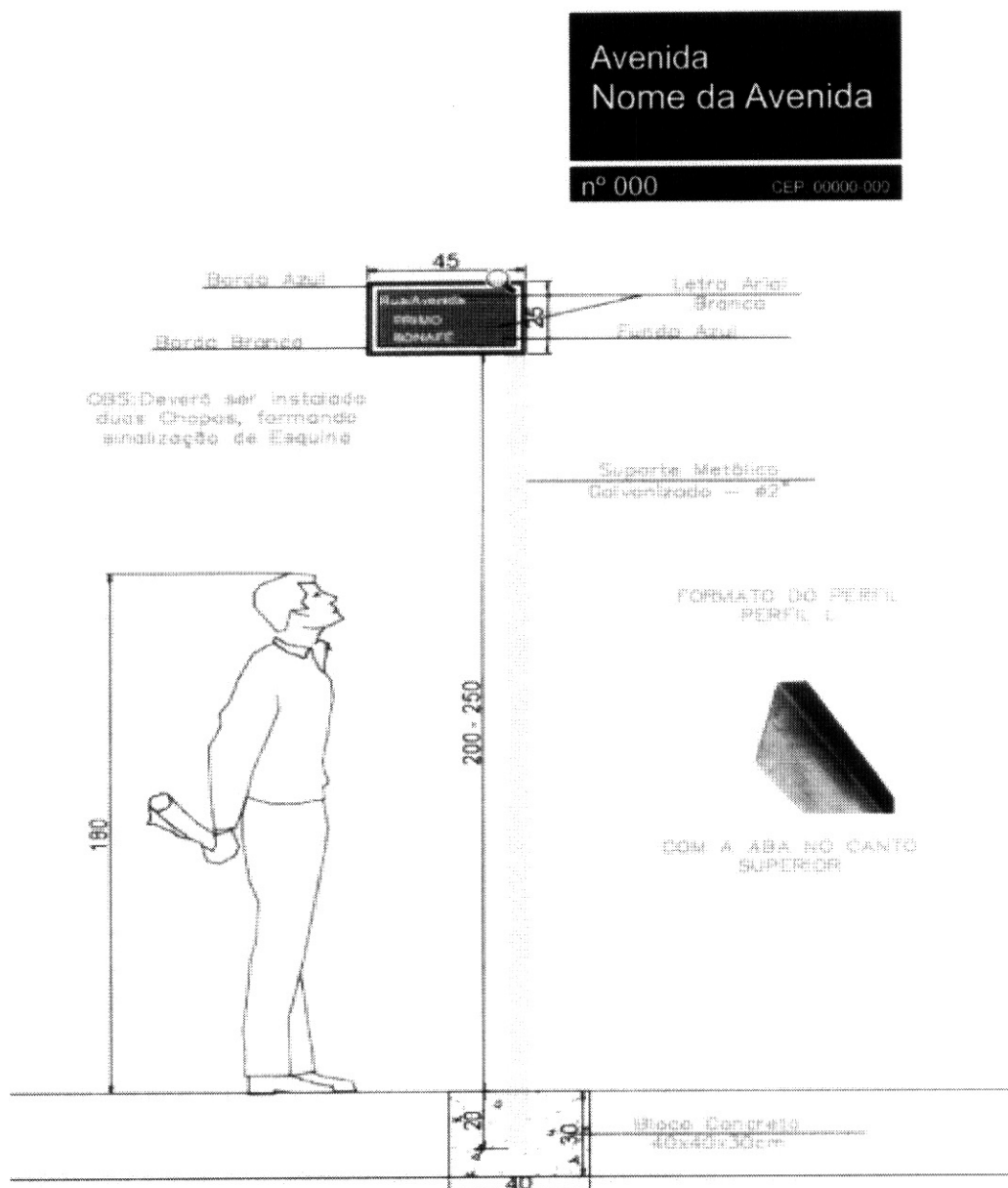
8.5 - No momento da contratação será informada a descrição a constar na placa;

8.6 - Instalado em local indicado pelo contratante;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

8.7 - Conforme modelo da imagem :



Item 09– Placa De Sinalização De Indicação - Serviços Auxiliares (Sau-10, Sau-26, Estacionamento Exclusivo Para Idosos, Estacionamento Exclusivo Acessibilidade, dentre outras que forem solicitadas)	Quantidade: 100 Unidades
--	-----------------------------

9.1 - Com as seguintes especificações mínimas: retangular de lado 0,50x0,70m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9.2 - Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior;

9.3 - Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm;

9.4 - Instalado em local indicado pelo contratante.

9.5 - As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito E Resoluções Do Conselho Nacional De Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as normas da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT).

9.6 - No momento da contratação será informado o código/tipo da placa.

9.7 - Conforme modelo da Imagem:



Item 10– Placa de Advertência complementada	Quantidade: 50
	Unidades

10.1- Placa no formato de retangular de lado com 50 cm por 90 cm, na cor amarela refletiva e letras e símbolos pretas, orla interna preta e orla externa amarela;

10.2- Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5 com 2,5 metros de altura;

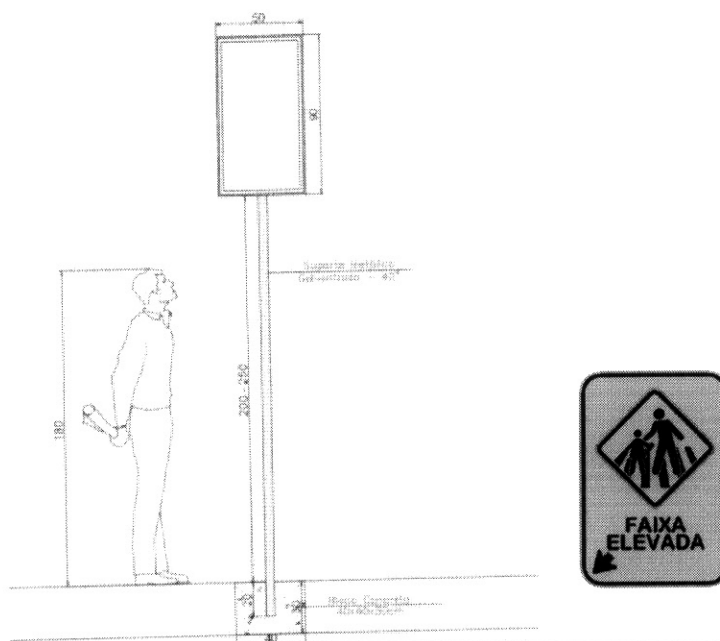
10.3- Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MPA;

10.4 - Instalação e regularização do local;

10.5 – Respectivamente, conforme dimensões da imagem:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS



Item 11– Cone De Sinalização De Trânsito

Quantidade: 100
Unidades

11.1 - Cone de sinalização de trânsito, com as seguintes características mínimas: formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior. Deverá ser constituído de material flexível em borracha ou similar sem prejuízo do formato original, resistente a intempéries e com proteção contra raios ultravioletas. Deverá conter dois rebaixos que evitem o desgaste provocado pelo atrito no empilhamento.

11.2 - Possuir duas (02) faixas refletivas na cor branca. Para melhor sustentação e facilitar a passagem da água, o cone deve conter oito sapatas (pés de apoio). Atender às normas técnicas da ABNT (nº 15.071/22 e nº 14.644/21). O corpo do cone deverá ser na cor laranja com faixas horizontais brancas retro refletivas.

11.3 - Dimensões: altura $h = 700$ a 760 mm; largura $l = 400$ mm; altura $h_1 = 100$ mm ou 150 mm (tolerância ± 5 mm); altura $h_2 = 100$ mm (tolerância ± 5 mm); altura $b = 80$ mm a 100 mm; altura $c = 300$ mm a 350 mm.

11.4 - Faixas retro refletivas: conter dois anéis autoadesivos, flexíveis, retro refletivos e micro prismáticos à base de PVC com forro plástico, obedecendo a norma ABNT NBR 14.644/21 para películas tipo III, aderidas adequadamente ao substrato de aplicação. As faixas retro refletivas devem ser na cor branca e possuir retro refletância de, no mínimo, 360 candelas/lux/m². As faixas refletivas devem ter as seguintes dimensões: a inferior com 100 mm de largura, tolerância ± 5 mm; a superior com 100 mm a 150 mm de largura, tolerância ± 5 mm, espaçadas entre si de 100 mm e a faixa superior colocada com 75mm a 100 mm, tolerância ± 10 mm, do topo do cone.

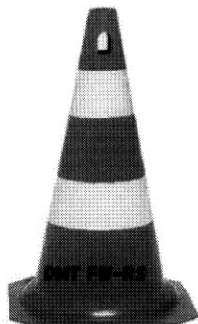
11.5–Deve seguir as normas estabelecidas no manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

11.6 - Deve apresentar a identificação do município (DMT Frederico Westphalen- RS) na parte inferior.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11.7– Conforme imagem:

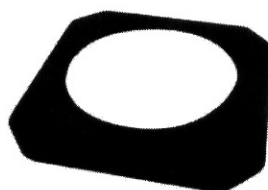


11

Item 12– Base De Borracha Para Cone De Sinalização	Quantidade: 100
	Unidades

12.1 – Com altura de 75 cm, com as seguintes características mínimas: dimensão da base de 40cmx40cm, peso de 3kg;

12.2- Conforme imagem



Item 13– Cavalete De Sinalização De Trânsito	Quantidade: 50 Unidades
---	-------------------------

13.1 - Fabricado em polietileno.

13.2 - Desmontável, com 02 travessas. Deverá possuir possibilidade/estanqueidade para preenchimento interno com areia ou água.

13.3 - Dimensões do cavalete montado: 1,00m(h) x 1,00m(l) x 1,00m(c). Dimensões de cada travessa: 0,15m(h) x 1,05m(l).

13.4 - Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

13.5 - Conforme imagem:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item 14– Fita Zebrada Plástica	Quantidade: 1000 Unidades
---------------------------------------	------------------------------

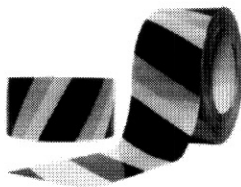
14.1 - Com largura de 70mm.

14.2 - Cores disponíveis: amarela/preta ou laranja/branca (a ser escolhido no momento da contratação).

14.3 - Rolo de 200 metros.

14.4 - Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

14.5 – Conforme imagem :



Item 15– Tachão na Cor Branca	Quantidade: 500 Unidades
--------------------------------------	-----------------------------

15.1 - Fabricado em resina de alta resistência mecânica, na cor branca com elemento refletivo de acrílico bi direcional na cor branco, para divisão de fluxo mesmo sentido.

15.2 - Contendo dois pinos de fixação.

15.3 - Dimensões de 25x15x5cm. Atendendo a NBR 14636/2021.

15.4 - Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

15.5 – Conforme imagem:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item 16– Tachão Na Cor Amarela	Quantidade: 5.000
	Unidades

13

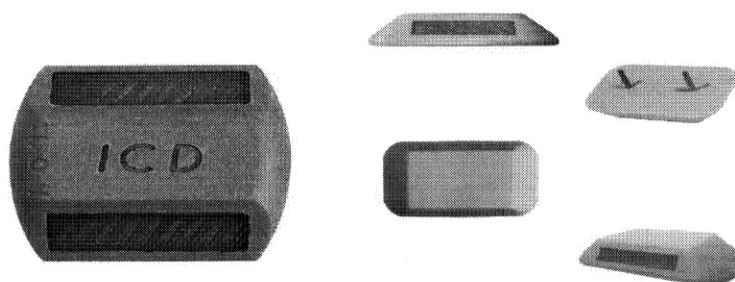
16.1 - Fabricado em resina de alta resistência mecânica, na cor amarelo com elemento refletivo de acrílico bi direcional na cor amarelo, para divisão de fluxo mesmo sentido.

16.2 - Contendo dois pinos de fixação. Dimensões de 25x15x5cm.

16.3 - Atendendo a NBR 14636/2021.

16.4 - Conforme as normas estabelecidas no manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

16.5 – Conforme imagem:



Item 17 – Cone balizador pirulito	Quantidade: 50
	unidades

17.1 - Corpo em polietileno semiflexível (resistente a impactos) e base em borracha reciclada ou PVC.

17.2 - Alturas média de 110 cm a 114 cm e peso total variando entre 4 kg e 6 kg.

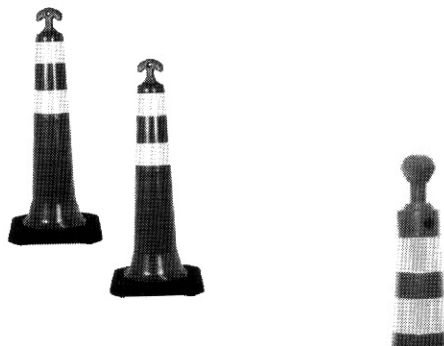
17.3 - Geralmente na cor laranja fluorescente com proteção UV (para evitar desbotamento) e faixas refletivas brancas.

17.4 - Possui orifícios que permitem a passagem de fitas zebradas ou correntes plásticas para isolamento de áreas.

17.5 – Conforme imagem:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS



14

Item 18– Canalizador De Tráfego/Barril De Sinalização De Trânsito	Quantidade: 100 Unidades
--	-----------------------------

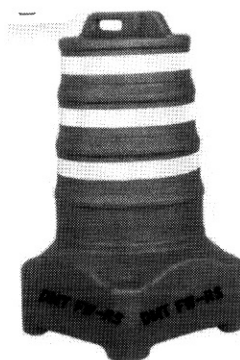
18.1 –Com três fitas refletivas brancas. Fabricado em polietileno.

18.2 - Deverá possuir possibilidade/estanqueidade para preenchimento interno com areia ou água. Dimensões aproximadas: diâmetro do topo: 40 cm; tamanho da base: 55 x 55 cm; altura da base: 28cm, altura total: 115 cm. Cor laranja.

18.3 – Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.

18.4 - Deve apresentar a identificação do município (DMT Frederico Westphalen- RS) na parte inferior.

18.5 – Conforme imagem:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e) O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

3.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A sinalização viária adequada é essencial para garantir a segurança, a fluidez e a organização do trânsito, sendo obrigação legal dos Municípios nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Placas de regulamentação, advertência, indicação e orientação, assim como dispositivos auxiliares de sinalização (cones, tachões, cavaletes, canalizadores, entre outros), são indispensáveis para a orientação de condutores e pedestres, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e promovendo a mobilidade segura. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção, substituição e ampliação da sinalização viária em diversos pontos do território municipal, conforme mapeamentos realizados pelo Departamento de Trânsito e Mobilidade, em articulação com a Secretaria de Coordenação e Planejamento. A utilização do sistema de registro de preços permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando pronta resposta às demandas que surgirem ao longo do período de vigência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, vícios ou irregularidades nos produtos entregues, exigindo a substituição ou correção no prazo estabelecido;
- b) Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, podendo rejeitá-los mediante justificativa formal, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- c) Designar servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos, bem como pelo acompanhamento da execução contratual;
- d) Prestar as informações e orientações necessárias para a correta execução do fornecimento, inclusive quanto ao local, prazos e procedimentos de entrega;
- e) Atestar as notas fiscais referentes aos produtos efetivamente recebidos, encaminhando-as para pagamento dentro das condições pactuadas;
- f) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, em razão do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- g) Efetuar as retenções tributárias determinadas pela legislação vigente, especialmente Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável, e Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com a legislação municipal;
- h) Assegurar o cumprimento do disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à possibilidade de alterações contratuais por acréscimos ou supressões, respeitados os limites legais.

4.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos conforme as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e adequação dos itens ao objeto;
- b) Zelar pela segurança de seus profissionais durante o transporte, descarregamento e entrega dos produtos, observando integralmente as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

isentando a Administração de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos decorrentes da execução contratual, sejam eles de natureza civil, trabalhista ou criminal;

- c) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à Administração, a seus servidores ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive pela má qualidade ou inadequação dos produtos entregues, com exclusão da Administração de quaisquer efeitos jurídicos;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive aquelas relativas à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- e) Acatar as determinações dos servidores designados para a fiscalização da execução contratual, fornecendo os esclarecimentos solicitados e comunicando formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega dos produtos;
- f) Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues em desconformidade com as exigências contratuais, bem como aquele avariado ou que não atenda às especificações constantes do termo de referência;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuadas, arcando com todos os encargos necessários à adequada execução do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado;
- h) Não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) Manter atualizados os dados de contato, informando à Administração qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail durante a vigência contratual;
- k) Cumprir, quando aplicável, a legislação vigente relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação específica.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
- b) A contratada deverá fornecer e instalar os materiais de sinalização viária vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência, indicação, identificação de destinos e nome de ruas.
- c) A contratada deverá fornecer e instalar os dispositivos auxiliares de sinalização, como cones de trânsito, tachões, cavaletes, canalizadores de tráfego, bases de borracha para cones e fitas zebradas.
- d) A contratada deverá executar os serviços de instalação com mão de obra qualificada, atendendo às normas técnicas pertinentes, às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- e) A contratada deverá realizar a entrega e a instalação das placas e materiais nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, conforme solicitação expressa da Administração.
- f) A contratada deverá cumprir o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para a entrega e a instalação das placas e materiais, contado a partir da data do pedido formal efetuado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade.
- g) A contratada deverá submeter os materiais entregues à conferência e recebimento por parte do Diretor de Trânsito ou por servidor formalmente designado para essa finalidade.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- h) A contratada deverá justificar, com antecedência e por meio de e-mail institucional ou contato telefônico, qualquer ocorrência que possa inviabilizar o cumprimento do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato.
- i) A contratada deverá utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira linha e em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- j) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho relativos à execução dos serviços contratados.

17

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO:

- a) Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Secretário Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- c) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

e) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

18

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente envolvendo, fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical e instalação de dispositivos auxiliares de sinalização (cones, tachões, cavaletes etc.).

b) A empresa deverá apresentar seu Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou no CFT, se for o caso), com comprovação de regularidade;

c) A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou TRT, no caso de CFT), vinculada ao responsável técnico da empresa, compatível com o objeto da licitação;

d) A empresa deverá apresentar comprovar a qualificação do responsável técnico, mediante apresentação de: Cópia da carteira de registro profissional válida no CREA/CFT; Comprovação de vínculo com a empresa (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo).

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:

10.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados, a pedido da interessada, os preços contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

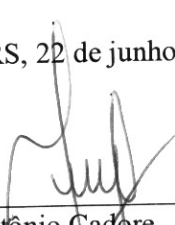
11.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva.

Frederico Westphalen/RS, 22 de junho de 2026.



Valdenir Antônio Cadore
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento